

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

## Indicação nº 009 /2015

## Senhora Presidente, Senhores (a) Vereadores (a):

O Vereador abaixo firmatário, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante V. Exa. e seus nobres pares, apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade:

"Seja feita no município uma campanha de vacinação antirrábica, a fim de vacinar a população animal, canina e felina, acima de três meses".

## Justificativa:

O autor, com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passa a expor os motivos pelos quais entende a mesma necessária:

"É solicitada a vacinação antirrábica para preservarmos a saúde tanto humana como animal, pois a raiva não tem cura. A doença é letal, tanto nos animais como nos humanos. Ela leva a óbito a partir do início dos sintomas. Assim, para que estejamos livres deste mal uma campanha de vacinação traz inúmeros benefícios a todos os munícipes que possuem cães e gatos em suas propriedades

Esta indicação volta a ser feita visto sua importância e pela reinvindicação de nossos munícipes, sendo que são eles os norteadores de nossas atividades públicas".

Considerando os fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

Autoria da Vereadora:

Juliana V. Vieceli - PP.